

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO Nº 08/2015

1. Objetivos

*A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp sobre a proposta de alteração dos artigos 1º e 2º da Deliberação nº 211, de 3 de março de 2011, que disciplina os termos para autorização de projetos para prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado, em regiões com atendimento por redes locais de distribuição no Estado de São Paulo. Esta Consulta permite que os interessados encaminhem seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Nota Técnica Preliminar **NTG 08/2015** apresentada.*

2. Forma de participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Nota Técnica Preliminar, disponibilizada no site www.arsesp.sp.gov.br.

*As contribuições sobre a Nota Técnica devem ser feitas por escrito e enviadas até às **18 horas do dia 14 de dezembro de 2015**, por meio do seguinte endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br; pelo fax: (11) 3293-5109; ou para a sede da Agência, à Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP.*

Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições que contenham identificação do participante, com indicação do meio de contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública a Arsesp divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.